

ATA

CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

**EMPRESA: INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR
LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.769.222/0001-74.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-
2023/35593.**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES/MT.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO”.

**ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 - PROCESSO Nº SES-PRO-2023/35593**

Ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniram-se na Superintendência de Aquisições e Contrato – SUAC/SES/MT, a Comissão de Contratação - 02, instituída pela Portaria nº. 0180/2024/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 25 de março de 2024, para proceder com análise e julgamento da documentação de empresa interessada no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES/MT**, cujo objeto consiste no “*credenciamento de interessados para prestação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso*”.

O aviso de Reabertura do presente Chamamento foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no **dia 15 de setembro de 2023**, conforme cópias anexas ao processo. Registra-se que no dia **20 de junho de 2024**, foram encaminhados por e-mail os documentos emitidos pelo **INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 46.769.222/0001-74, analisados, conforme segue:

LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS		SITUAÇÃO	FOLHAS	AUTENTICADO OU CONFERE C/ ORIGINAL
CREDENCIAMENTO	TERMO DE CREDENCIAMENTO	INCORRETO	7346/7347	ASSINATURA DIGITAL
HABILITAÇÃO JURÍDICA	CONTRATO SOCIAL	OK	7382/7396	CONFERIDO INTERNET
	CÓPIA DOCUMENTO PESSOAL	OK	7373/7378	AUTENTICADO
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	CNPJ	OK	7379	CONFERIDO INTERNET
	INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ESTADUAL	N/C	N/C	N/C
	CND UNIÃO	OK	7370	CONFERIDO INTERNET
	CND ESTADUAL/PGE	OK	7369	CONFERIDO INTERNET
	CND MUNICIPAL	N/C	N/C	N/C
	FGTS	OK	7366	CONFERIDO INTERNET
	CND TRABALHISTA	OK	7365	CONFERIDO INTERNET
HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA	FALÊNCIA	VENCIDA	7364	CONFERIDO INTERNET
	BALANÇO PATRIMONIAL (2023)	OK	7356/7359	CONFERIDO INTERNET
	CAPITAL SOCIAL	R\$: 200.000,00	7358	AUTENTICADO
	ÍNDICES CONTÁBEIS (2023)	LG = 0,18 SG = 1,31 LC = 0,27	7363	ASSINATURA DIGITAL
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	DOCUMENTOS TÉCNICOS	ÁREA DEMANDANTE FLS. 7437/7447	7345, 7352/7355, 7371/7372	-
DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS	OK	7348	ASSINATURA DIGITAL
	DECLARAÇÃO INFORMANDO A RELAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA UNIDADE POR AMBIENTE...	N/C	N/C	N/C
	DECLARAÇÃO INFORMANDO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL MENORES DE DEZOITO ANOS EXECUTANDO TRABALHO NO PERÍODO NOTURNO, ART. 68, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.	OK	7348	ASSINATURA DIGITAL

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	OK	7348	ASSINATURA DIGITAL
	DECLARAÇÃO DE QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	OK	7348	ASSINATURA DIGITAL
	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO, art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.	OK	7348	ASSINATURA DIGITAL
	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ SANÇÕES VIGENTES QUE LEGALMENTE PROÍBAM A PARTICIPANTE DE LICITAR E/OU CONTRATAR COM O CONTRATANTE	OK	7348	ASSINATURA DIGITAL
	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO NO ART. 14, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/2021	OK	7348	ASSINATURA DIGITAL
	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM NENHUMA DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006	N/C	N/C	N/C
	ART. 245 DO DECRETO 1.525/22 - I - TCU; II - TCE; III - CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO, GERENCIADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG; IV - CGE; V - CNJ	OK	7351 e 7431/7436	CONFERIDO INTERNET
PROPOSTA	PROPOSTA	INCORRETA	7346/7347	CÓPIA

Após a análise dos documentos de Habilitação e Proposta de Preços, bem como a validação e as diligências realizadas junto a empresa, conforme consta nos autos (págs. 7397/7436), foi constatado que a empresa **INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.769.222/0001-74, **não atendeu** integralmente os requisitos estabelecidos para a Qualificação-Técnica conforme parecer técnico fls.7437/7447, Habilitação Jurídica, Habilitação Econômico-Financeira e Declaração Complementar, todos previstos no Edital do Chamamento Público nº 006/2023, conforme a seguir:

- 6.6.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 6.6.7 Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;

- 6.9.2 A proposta para Arteriografia (Lote 04) encontra-se ausente os procedimentos: 0210010053, 0210010061, 0210010126, 0210010150;
- A proposta para Cardiologia (Lote 15) encontra-se ausente os procedimentos: 0211020028, 0406010196, 0406010536, 0406010633, 0406010650, 0406010676, 0406010692, 0406010820, 0406010927, 0406010933, 0406011206, 0406030014, 0406040028, 0406040060, 0406040095, 0406040168, 0406040176, 0406050015, 0406050023, 0406050031, 0406050040, 0406050066, 0406050074, 0406050104, 0406030112, 0406050120, 0406030139, 0210010045, 0301010072;
- 6.9.7 Declaração ou cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente. completamente equipada;
- 6.9.8.7 Registro ou inscrição do profissional Enfermeiro respectivo Técnico na entidade profissional competente (COREN-MT) com comprovante de endereço;
- 6.9.9 Relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica para o serviço objeto do contrato, informando nome, CPF. carga horária semanal, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional;
- 6.9.10 Prova de que a proponente possui PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) /Programa de Gerenciamento de Riscos PGR;
- 6.9.11.1 Declaração informando a relação de todos os equipamentos instalados na unidade por ambiente (a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da proponente e estar assinada pelo representante legal da empresa);
- 6.9.11.6 Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Informamos que os documentos referentes a **Qualificação Técnica** apresentado pela empresa, foram analisados pela área demandante, conforme demonstrado no parecer técnico fls. 7437/7447. Nada mais havendo a tratar, damos por encerrada a sessão às 17h (dezessete horas), sendo lavrada a presente Ata e assinada pelos membros presentes.

Nada mais havendo a tratar, damos por encerrada a sessão às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), os membros da Comissão de Contratação agradeceram o comparecimento de todos e encerrou os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata pela servidora Vitória Cristina e assinada pelos membros presentes

Vitória Cristina Correia Garcia
Membro da Comissão de Contratação

Jhennyf Vieira Matos
Membro da Comissão de Contratação

José Luiz da Silva Rodrigues Malta
Presidente da Comissão de Contratação

DOCUMENTOS VALIDADOS

**EMPRESA: INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR
LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 46.769.222/0001-74.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/35593.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES/MT.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO”.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.769.222/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2022	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARDIOINTERV-SERVICOS DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAO PAULO (LOT N V GRANDE)	NÚMERO 60	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 78.135-613	BAIRRO/DISTRITO CENTRO-SUL	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO JAIMEXY@HOTMAIL.COM		TELEFONE (65) 3326-7221/ (66) 9996-9244	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/06/2024 às 11:56:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/000.591-1	MTN2342919800	03/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
832.███-87	ADIMAR PIRES DA SILVA JUNIOR	08/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

699.███-72	DOUGLAS GONSALES	08/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

788.███-53	JAIME OLIVEIRA AGUIAR	08/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

695.███-53	JULIANO RASQUIN SLHESARENKO	09/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3196534 em 09/01/2024 da Empresa INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA, CNPJ 46769222000174 e protocolo 240005911 - 05/01/2024. Autenticação: CFB974CF172581ADB9E6F9A3C7D9E73D545028. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/000.591-1 e o código de segurança yr6x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA
CNPJ: 46.769.222/0001-74**

ADIMAR PIRES DA SILVA JUNIOR, nacionalidade brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1978, médico registrado sob CRM nº 8786, CPF nº 832.███-87, RG 11.███691, expedido por SJ-MT, residente e domiciliado na rua Das Bromélias, nº 10, quadra 01, bairro Condomínio Florais Cuiabá Residencial na cidade de Cuiabá-MT, CEP 78049-418, Brasil, e

JAIME OLIVEIRA AGUIAR, nacionalidade brasileira, divorciado, nascido em 27/11/1977, médico registrado sob CRM nº 4819, CPF 788.███-53, RG 10.███60-5 expedido por SJ- MT, residente e domiciliado na rua Benedito Pereira de Oliveira, nº 1928, Setor W, Jardim Acácia, município de Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-005, Brasil, e

JULIANO RASQUIN SLHESSARENKO, nacionalidade brasileira, nascido em 19/05/1980, médico registrado sob CRM nº 6304/MT., casado em comunhão parcial de bens, inscrito no nº do CPF: 695.███-53, documento de identidade 07.███50-8 expedido por SSP- MT, com domicílio e residência na Rua Estevão de Mendonça, nº 1789, Apartamento 503, bairro Quilombo, Cuiabá – MT, CEP: 78.043-405, Brasil, e

DOUGLAS GONSALES, nacionalidade brasileira, nascido em 26/04/1983, médico registrado sob CRM nº 005726/MT, casado em comunhão parcial de bens, inscrito no nº do CPF: 699.███-72, documento de identidade 12.███09-0 expedido por SSP- MT, com domicílio e residência na Rua Deputado Hitler Sansão, nº 681, Setor W, bairro Parque Mansões, Tangará da Serra – MT, CEP: 78.302-018, Brasil.

Sócios componente da sociedade limitada sob a denominação empresarial de “**INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA**”, com sede na Rua São Paulo (Lot N V Grande), nº 60, Sala 01, bairro Centro-Sul, Varzea Grande – MT, CEP. 78.135-613, inscrita no CNPJ sob nº. 46.769.222/0001-74, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso conforme NIRE nº. 51202041508, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO QUADRO SOCIETÁRIO

Cláusula primeira: Retira-se pelo presente instrumento na sociedade o sócio:

DOUGLAS GONSALES, nacionalidade brasileira, nascido em 26/04/1983, médico registrado sob CRM nº 005726/MT, casado em comunhão parcial de bens, inscrito no nº do CPF: 699.███-72, documento de identidade 12.███09-0 expedido por SSP- MT, com domicílio e residência na Rua Deputado Hitler Sansão, nº 681, Setor W, bairro Parque Mansões, Tangará da Serra – MT, CEP: 78.302-018, Brasil.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3196534 em 09/01/2024 da Empresa INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA, CNPJ 46769222000174 e protocolo 240005911 - 05/01/2024. Autenticação: CFB974CF172581ADB9E6F9A3C7D9E73D545028. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/000.591-1 e o código de segurança yr6x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/15

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA
CNPJ: 46.769.222/0001-74**

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula segunda. O sócio **DOUGLAS GONSALES** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo dividido entre os sócios da seguinte forma, R\$ 16.666,66 (dezesesseis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), direta e irrestritamente a **ADIMAR PIRES DA SILVA JUNIOR** da seguinte forma: **VENDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação, R\$ 16.666,67 (dezesesseis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) direta e irrestritamente a **JULIANO RASQUIN SLHESSARENKO** da seguinte forma: **VENDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação e R\$ 16.666,67 (dezesesseis mil e seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) direta e irrestritamente a **JAIME OLIVEIRA AGUIAR** da seguinte forma: **VENDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula terceira: Após a saída do sócio, o capital social fica assim distribuídos:

JAIME OLIVEIRA AGUIAR: com 66.666,67 (sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis cotas e sessenta e sete cento de cotas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 66.666,67 (sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), equivalente a 33,34% do total do capital social.

ADIMAR PIRES DA SILVA JUNIOR: com 66.666,66 (sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis cotas e sessenta e seis cento de cotas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 66.666,66 (sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), equivalente a 33,33% do total do capital social.

JULIANO RASQUIN SLHESSARENKO: com 66.666,67 (sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis cotas e sessenta e sete cento de cotas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 66.666,67 (sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), equivalente a 33,33% do total do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula quarta: A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **ADIMAR PIRES DA SILVA JUNIOR, JAIME OLIVEIRA AGUIAR e JULIANO RASQUIN SLHESSARENKO** acima qualificados, para representar, responder, zelar pela mesma, Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente em qualquer situação que envolva os interesses da sociedade, ficando os



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA
CNPJ: 46.769.222/0001-74**

vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO. A sociedade considerar-se-á obrigada:

- A) Pela assinatura singular de um dos administradores para expedição de documentos simples perante as repartições públicas estaduais, federais, municipais e demais casos.
- B) Pela assinatura em conjunto de **todos os administradores**, perante as instituições financeiras e bancarias nos contratos de empréstimos e financiamentos.
- C) Pela assinatura em conjunto **de todos administradores**, perante as operações com alienação de bens e direitos do ativo permanente da sociedade.
- D) Pela assinatura em conjunto **de todos administradores** nos instrumentos particulares ou públicos de procuração.
- E) Pela assinatura dos administradores **JAIME OLIVEIRA AGUIAR, ADIMAR PIRES DA SILVA JUNIOR, JULIANO RASQUIN SLHESSARENKI** perante as operações comerciais de compra e venda de mercadorias, fornecedores e clientes.

DO ENDEREÇO DO SÓCIO

Cláusula quinta. O endereço do sócio **JAIME OLIVEIRA AGUIAR** passa a ser na Rua Oswaldo Donato, nº 51, Setor N, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, CEP 78300-164, Brasil.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula sexta: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Várzea Grande - MT.

Cláusula oitava: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA
CNPJ: 46.769.222/0001-74**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA
INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA
CNPJ: 46.769.222/0001-74**

ADIMAR PIRES DA SILVA JUNIOR, nacionalidade brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1978, médico registrado sob CRM nº 8786, CPF nº 832.███-███-87, RG 11███691, expedido por SJ-MT, residente e domiciliado na rua Das Bromélias, nº 10, quadra 01, bairro Condomínio Florais Cuiabá Residencial na cidade de Cuiabá-MT, CEP 78049-418, Brasil, e

JAIME OLIVEIRA AGUIAR, nacionalidade brasileira, divorciado, nascido em 27/11/1977, médico registrado sob CRM nº 4819, CPF 788.███-███-53, RG 10███60-5 expedido por SJ- MT, residente e domiciliado na rua Oswaldo Donato, nº 51, Setor N, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, CEP 78300-164, Brasil, e

JULIANO RASQUIN SLHESSARENKO, nacionalidade brasileira, nascido em 19/05/1980, médico registrado sob CRM nº 6304/MT., casado em comunhão parcial de bens, inscrito no nº do CPF: 695.███-███-53, documento de identidade 07███50-8 expedido por SSP- MT, com domicílio e residência na Rua Estevão de Mendonça, nº 1789, Apartamento 503, bairro Quilombo, Cuiabá – MT, CEP: 78.043-405, Brasil, e

Sócios componente da sociedade limitada sob a denominação empresarial de “**INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA**”, com sede na Rua São Paulo (Lot N V Grande), nº 60, Sala 01, bairro Centro-Sul, Várzea Grande – MT, CEP. 78.135-613, inscrita no CNPJ sob nº. 46.769.222/0001-74, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso conforme NIRE nº. 51202041508.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial “**INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA**” e o nome fantasia **CARDIOINTERV – SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA**.

DA SEDE

Cláusula segunda: A sociedade tem sua sede na rua São Paulo (lot N V Grande), número 60, Sala 01, bairro Centro-Sul, Município de Várzea Grande - MT, CEP 78.135-613.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula terceira: O objeto social é as seguintes atividades econômicas:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3196534 em 09/01/2024 da Empresa INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA, CNPJ 46769222000174 e protocolo 240005911 - 05/01/2024. Autenticação: CFB974CF172581ADB9E6F9A3C7D9E73D545028. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/000.591-1 e o código de segurança yr6x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/15

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA
CNPJ: 46.769.222/0001-74**

- Cardiologia intervencionista: realização de cateterismo cardíaco, angioplastia coronariana, tratamento percutâneo de doenças valvares e fechamento de shunts cardíacos.
- Neurorradiologia Intervencionista: angiografia cerebral, embolização de aneurisma cerebral, angioplastia de vasos cerebrais, angioplastia de artérias carótidas e vertebrais, embolização de malformação vascular e tumores de cabeça e pescoço, Tromboembolectomia mecânica e medicamentosa no acidente vascular cerebral isquêmico.
- Radiologia Intervencionista Periférica: angiografia digital diagnóstica, controle de hemorragia por meio de embolização vascular, angioplastia de artérias renais, aorta abdominal, ilíaca e artérias dos membros inferiores, Implante de endoprótese vascular em Aneurisma de Aorta, drenagem Biliar Percutânea, vertebroplastia Percutânea para tratamento da dor em fratura patológica do corpo vertebra, shunt Portosistêmico Transjugular Intrahepático (TIPS), embolização de Mioma Uterino, tratamento de tumores primários e secundários do fígado via embolização, implantação de filtro em veia cava inferior, tratamento endovascular dos aneurismas de aorta tóraco-abdominal e das dissecções – sala cirúrgica integrada ao laboratório de hemodinâmica, tratamento percutâneo das malformações vasculares periféricas.
- Serviços na cardiologia: exames diagnósticos na cardiologia, eletrocardiograma, ecocardiograma e demais exames diagnósticos por registros gráficos.
- Serviços na neurologia e neurocirurgia: realização de eletroencefalogramas, doppler transcraniano e demais exames de diagnósticos relacionados a área de atuação.

CNAE FISCAL:

- 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
- 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente;

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula quarta: A sociedade iniciou suas atividades a partir de 13/06/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3196534 em 09/01/2024 da Empresa INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA, CNPJ 46769222000174 e protocolo 240005911 - 05/01/2024. Autenticação: CFB974CF172581ADB9E6F9A3C7D9E73D545028. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/000.591-1 e o código de segurança yr6x. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/15

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA
CNPJ: 46.769.222/0001-74**

Cláusula quinta: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

JAIME OLIVEIRA AGUIAR: com 66.666,67 (sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis cotas e sessenta e sete cento de cotas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 66.666,67 (sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), equivalente a 33,34% do total do capital social.

ADIMAR PIRES DA SILVA JUNIOR: com 66.666,66 (sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis cotas e sessenta e seis cento de cotas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 66.666,66 (sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), equivalente a 33,33% do total do capital social.

JULIANO RASQUIN SLHESSARENKO: com 66.666,67 (sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis cotas e sessenta e sete cento de cotas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 66.666,67 (sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), equivalente a 33,33% do total do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula sexta: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos socius: **ADIMAR PIRES DA SILVA JUNIOR, JAIME OLIVEIRA AGUIAR e JULIANO RASQUIN SLHESSARENKO** acima qualificados, para representar, responder, zelar pela mesma, Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente em qualquer situação que envolva os interesses da sociedade, ficando os mesmos para isso, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO. A sociedade considerar-se-á obrigada:

A) Pela assinatura singular de um dos administradores para expedição de documentos simples perante as repartições públicas estaduais, federais, municipais e demais casos.

B) Pela assinatura em conjunto de **todos os administradores**, perante as instituições financeiras e bancárias nos contratos de empréstimos e financiamentos.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA
CNPJ: 46.769.222/0001-74**

C) Pela assinatura em conjunto **de todos administradores**, perante as operações com alienação de bens e direitos do ativo permanente da sociedade.

D) Pela assinatura em conjunto **de todos administradores** nos instrumentos particulares ou públicos de procuração.

E) Pela assinatura dos administradores **JAIME OLIVEIRA AGUIAR, ADIMAR PIRES DA SILVA JUNIOR e JULIANO RASQUIN SLHESSARENKO** perante as operações comerciais de compra e venda de mercadorias, fornecedores e clientes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único. Mensalmente poderá ser levantado balanço ou balancete de verificação, e a critério dos sócios poderá ser antecipada a distribuição de lucros ou perdas na proporção de suas quotas de participação.

Cláusula oitava: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula nona: Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RETIRADA PRO LABORE

Cláusula décima: Os sócios, poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore em valor a ser estabelecido em cada mês de janeiro de cada novo ano para todo o exercício, observando as disposições regulamentares pertinentes.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA
CNPJ: 46.769.222/0001-74**

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula décima primeira: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula décima segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não acarretando extinção da mesma. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação ao seu sócio.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula décima terceira: A responsabilidade técnica das atividades medicas desenvolvidas pela sociedade ficara única e exclusivamente por supervisão dos sócios devidamente habilitados, **Dr. JAIME OLIVEIRA AGUIAR, Dr. ADIMAR PIRES DA SILVA JUNIOR e Dr. JULIANO RASQUIN SLHESSARENKO**, somente estes e outros profissionais autorizados por estes poderão executar atos médicos através da sociedade, se estiverem devidamente incluídos exclusivamente por estes no corpo clinico da sociedade.

DA INDIVISIBILIDADE E DA CESSÃO DAS QUOTAS

Cláusula décima quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima quinta: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA
CNPJ: 46.769.222/0001-74**

DO FORO

Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E pôr estarem todos de comum acordo, mandaram lavrar o presente instrumento do contrato social, o qual lido e achado conforme.

E, por estar assim alterado, assinam o presente instrumento particular, em via única.

Várzea Grande - MT, 28 de dezembro de 2023.

ADIMAR PIRES DA SILVA JUNIOR
Socio/Administrador

JAIME OLIVEIRA AGUIAR
Socio/Administrador

JULIANO RASQUIN SLHESSARENKO
Socio/Administrador

DOUGLAS GONSALES
Socio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3196534 em 09/01/2024 da Empresa INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA, CNPJ 46769222000174 e protocolo 240005911 - 05/01/2024. Autenticação: CFB974CF172581ADB9E6F9A3C7D9E73D545028. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/000.591-1 e o código de segurança yr6x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/000.591-1	MTN2342919800	03/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
832. [REDACTED]-87	ADIMAR PIRES DA SILVA JUNIOR	08/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

699. [REDACTED]-72	DOUGLAS GONSALES	08/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

788. [REDACTED]-53	JAIME OLIVEIRA AGUIAR	08/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

695. [REDACTED]-53	JULIANO RASQUIN SLHESARENKO	09/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3196534 em 09/01/2024 da Empresa INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA, CNPJ 46769222000174 e protocolo 240005911 - 05/01/2024. Autenticação: CFB974CF172581ADB9E6F9A3C7D9E73D545028. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/000.591-1 e o código de segurança yr6x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/15



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA, de CNPJ 46.769.222/0001-74 e protocolado sob o número 24/000.591-1 em 05/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3196534, em 09/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
788. [REDACTED]-53	JAIME OLIVEIRA AGUIAR	08/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
695. [REDACTED]-53	JULIANO RASQUIN SLHESSARENKO	09/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
832. [REDACTED]-87	ADIMAR PIRES DA SILVA JUNIOR	08/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
699. [REDACTED]-72	DOUGLAS GONSALES	08/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
832. [REDACTED]-87	ADIMAR PIRES DA SILVA JUNIOR	08/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
699. [REDACTED]-72	DOUGLAS GONSALES	08/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
788. [REDACTED]-53	JAIME OLIVEIRA AGUIAR	08/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
695. [REDACTED]-53	JULIANO RASQUIN SLHESSARENKO	09/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/12/2023



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/000.591-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira, Servidor(a) Público(a), em 09/01/2024, às 14:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.de.servicos.da.jucemat) informando o número do protocolo 24/000.591-1.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3196534 em 09/01/2024 da Empresa INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA, CNPJ 46769222000174 e protocolo 240005911 - 05/01/2024. Autenticação: CFB974CF172581ADB9E6F9A3C7D9E73D545028. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/000.591-1 e o código de segurança yr6x. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/15

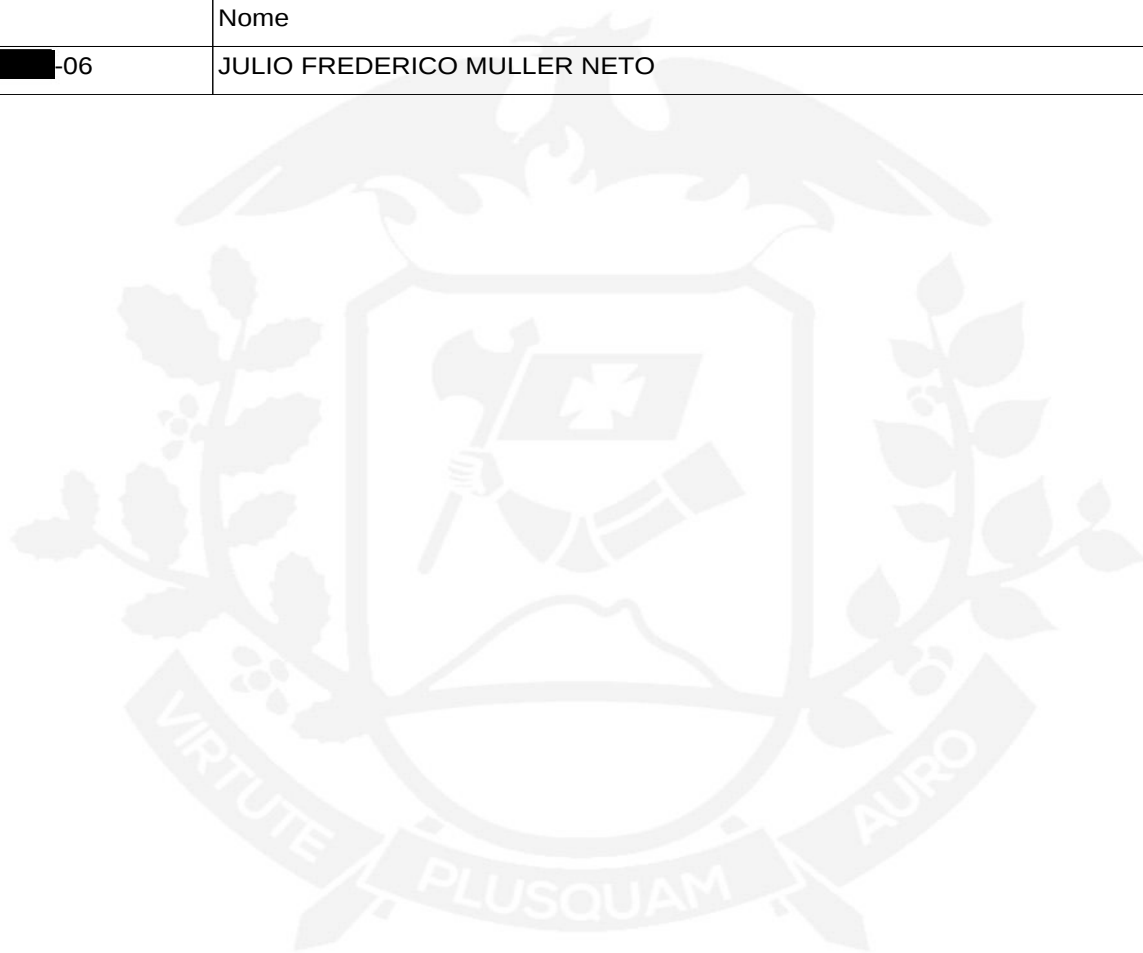


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955. [REDACTED] -06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. terça-feira, 09 de janeiro de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3196534 em 09/01/2024 da Empresa INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA, CNPJ 46769222000174 e protocolo 240005911 - 05/01/2024. Autenticação: CFB974CF172581ADB9E6F9A3C7D9E73D545028. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/000.591-1 e o código de segurança yr6x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/15

Secretaria de Estado
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 20/06/2024 - 10:50:21

Verificar Autenticidade de Certidão

Dados Selecionados

Número da Certidão: 0049283530**Data de Emissão:** 03/05/2024**Código de Autenticidade:** T97BABL22UKUA2AM**Tipo de Certidão:** Certidão Negativa de Débitos**Modelo da Certidão:** CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E
NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CNPJ:** 46.769.222/0001-74**Nome do Contribuinte:** INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA**Data de validade da Certidão:** 01/07/2024[Retornar](#)

© Copyright 2001-2024 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os
direitos reservados



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de Distribuições de Processos Cíveis número **14761835** emitida via Internet às **12:22** do dia **06/05/2024** em nome de **INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA** e CPF/CNPJ: **46.769.222/0001-74**. Caráter da Certidão: **NEGATIVA**.



Baixar 2ª Via da Certidão



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 46.769.222/0001-74

Razão social: INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTD

Resultado da consulta em 20/06/2024 11:48:46

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
46.769.222/0001-74

NOME EMPRESARIAL:
INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$3.067.000,00 (Tres milhões, sessenta e sete mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
GLEDSON IURIS ANHAIA

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
JULIANO RASQUIN SLHESSARENKO

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
JAIME OLIVEIRA AGUIAR

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/06/2024 às 11:56 (data e hora de Brasília).



A consulta foi realizada na data 20/06/2024 às 11:43:34 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ	46.769.222/0001-74
NIRE	51202041508
SCP	Não informado
Hash	AF1262DC8CB5BC1E06A932B0CDEB2AE6A6B8F8C0
Periodo	01/01/2023 a 31/12/2023
Natureza	
Número Livro	1
Situação	A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.769.222/0001-74
Certidão nº: 36204394/2024
Expedição: 24/05/2024, às 09:25:43
Validade: 20/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.769.222/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 46.769.222/0001-74

Código de Controle: FE7A.8C1B.3083.2791

Data da Emissão: 23/01/2024

Hora da Emissão: 15:57:07

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 23/01/2024, com validade até 21/07/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





DOCUMENTOS DILIGENCIADOS

**EMPRESA: INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR
LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 46.769.222/0001-74.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/35593.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES/MT.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO”.

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br



Autenticado com senha por VITORIA CRISTINA CORREIA GARCIA - ASSESSOR TECNICO I / UAS - 13/08/2024 às 09:47:45.
Documento Nº: 19822233-8406 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19822233-8406>



SESCAP2024514494

13/08/24, 09:23

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CREDENCIAME...



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2023/SES/MT EMPRESA: INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA

11 mensagens

Pamela Lima <plpamelalima@gmail.com>

20 de junho de 2024 às 09:28

Para: cpl@ses.mt.gov.br, Mais MT - Cirurgias 2023 <programamaismtcirurgias2023@ses.mt.gov.br>

Bom dia!
Segue anexo documento de Habilitação e regularidade fiscal,
trabalhista e anexos, e mais!

--

Att.,

"A sorte passa na frente de
todo mundo. Alguns agarram e outros não..."

@pamelalimapl

065 9 9938 8124

PL Consultoria empresarial e contabil.



Habilitação Jurídica (2).zip

12643K

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

20 de junho de 2024 às 09:50

Para: Pamela Lima <plpamelalima@gmail.com>

Cc: Mais MT - Cirurgias 2023 <programamaismtcirurgias2023@ses.mt.gov.br>

Bom dia, Pamela!

Acusamos o recebimento!

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

20 de junho de 2024 às 09:57

Para: Pamela Lima <plpamelalima@gmail.com>

Cc: Mais MT - Cirurgias 2023 <programamaismtcirurgias2023@ses.mt.gov.br>

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=bef166ff60&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1802383154903902884&simpl=msg-f:180238315490390...> 1/6



Autenticado com senha por VITORIA CRISTINA CORREIA GARCIA - ASSESSOR TECNICO I / UAS - 13/08/2024 às 09:47:45.
Documento Nº: 19822233-8406 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19822233-8406>



SESCAP2024514494

SIGA

Pamela, veio somente a Habilitação Jurídica.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pamela Lima <plpamelalima@gmail.com>

20 de junho de 2024 às 09:59

Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

Bom dia, na pasta está a carta e o anexo? Está incorreto?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

21 de junho de 2024 às 15:53

Para: Pamela Lima <plpamelalima@gmail.com>

Prezados, boa tarde!

Cumprimentando-os cordialmente, informamos que durante a análise da documentação solicitada em diligência para a empresa **INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR**, não foram apresentadas as Documentações solicitadas, conforme abaixo:

1. A proposta para **Arteriografia (Lote 04)** encontra-se ausente os procedimentos: **0210010053, 0210010061, 0210010126, 0210010150.**

2. A proposta para **Cardiologia (Lote 15)** encontra-se ausente os procedimentos: **0211020028, 0406010196, 0406010536, 0406010633, 0406010650, 0406010676, 0406010692, 0406010820, 0406010927, 0406010935, 0406011206, 0406030014, 0406040028, 0406040060, 0406040095, 0406040168, 0406040176, 0406050015, 0406050023, 0406050031, 0406050040, 0406050066, 0406050074, 0406050104, 0406050112, 0406050120, 0406050139, 0210010045, 0301010072.**

3. Relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica para o serviço objeto do contrato, informando nome, cpf, carga horária semanal, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional;

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=bef166ff60&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1802383154903902884&simpl=msg-f:180238315490390...> 2/6



SESCAP2024514494

4. Registro ou inscrição do profissional Enfermeiro Responsável Técnico na entidade profissional competente (COREN-MT) com comprovante de endereço;

5. Declaração ou cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada;

6. Prova de que a proponente possui PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) /Programa de Gerenciamento de Riscos PGR;

7. Declaração informando a relação de todos os equipamentos instalados na unidade por ambiente (a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da proponente e estar assinada pelo representante legal da empresa);

8. Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

9. CND MUNICIPAL;

10. INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL;

11. Balanço Patrimonial de 2024 registrado no SPED e os índices Contábeis de 2024;

12. Declaração de Inexistência de Superveniência de Fato Impeditivo de Habilitação, Art. 65 da Lei 14.133/2021 C/C Art. 137 do Decreto 1.525/2022.

Assim, em relação aos itens 1 e 2 acima, informamos que o edital prevê "Item 6.12.4 A proposta de modelo de carta de credenciamento deverá contemplar todo o LOTE ou grupo de procedimentos" e "Item 14.1 Será admitida a subcontratação, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento), dos serviços objeto do Contrato".

Isto posto, solicitamos diligência junto à empresa, para que possamos concluir a análise da documentação da empresa.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.



13/08/24, 09:23

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CREDENCIAME...

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: Pamela Lima <plpamelalima@gmail.com>

1 de julho de 2024 às 11:47

Pamela, bom dia!

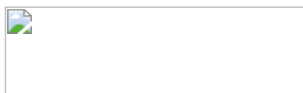
Reiteramos a solicitação das diligências, **caso não haja manifestação da mesma no prazo de 48h (quarenta e oito horas) úteis a partir do recebimento do e-mail**, estaremos dando prosseguimento nos autos do processo, e publicando o resultado de **inabilitação** no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pamela Lima <plpamelalima@gmail.com>
Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

5 de julho de 2024 às 14:30

Boa tarde!
Estaremos providenciando a documentação

Dúvida:

Gostaríamos de atender os municípios de Cuiabá e Várzea Grande, qual microrregião que tenho que alterar?

ATT.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>

5 de julho de 2024 às 14:36

Prezados, boa tarde!

Segue pedido de esclarecimento da empresa: **INSTITUTO DE TRATAMENTO
ENDOVASCULAR LTDA.**

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=bef166ff60&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1802383154903902884&simpl=msg-f:180238315490390...> 4/6



Autenticado com senha por VITORIA CRISTINA CORREIA GARCIA - ASSESSOR TECNICO I / UAS - 13/08/2024 às 09:47:45.
Documento Nº: 19822233-8406 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19822233-8406>



SESCAP2024514494

SIGA

13/08/24, 09:23

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CREDENCIAME...

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>
Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

18 de julho de 2024 às 11:48

Prezados

Em atenção ao questionamento/ Dúvida para atender os municípios de Cuiabá e Várzea Grande, qual microrregião que tenho que alterar?

Informamos que trata -se da Macrorregião **Centro Norte**.

Graciele Alves.

Victor Afonso de Arruda

VICTOR AFONSO DE ARRUDA

Coordenador de Contratualização de Serviços de Saúde – SES/MT



[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: Pamela Lima <plpamelalima@gmail.com>

18 de julho de 2024 às 11:56

Prezados

Em atenção ao questionamento/ Dúvida para atender os municípios de Cuiabá e Várzea Grande, qual microrregião que tenho que alterar?

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=bef166ff60&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1802383154903902884&simpl=msg-f:180238315490390...> 5/6



Autenticado com senha por VITORIA CRISTINA CORREIA GARCIA - ASSESSOR TECNICO I / UAS - 13/08/2024 às 09:47:45.
Documento Nº: 19822233-8406 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19822233-8406>



SESCAP2024514494

SIGA

13/08/24, 09:23

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CREDENCIAME...

Informamos que trata-se da Macrorregião **Centro Norte**.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

1 de agosto de 2024 às 11:37

Para: Pamela Lima <plpamelalima@gmail.com>

Bom dia, Pamela!

Reiteramos o pedido de diligência das documentações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de inabilitação no certame.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membro da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=bef166ff60&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1802383154903902884&simpl=msg-f:180238315490390...> 6/6



Autenticado com senha por VITORIA CRISTINA CORREIA GARCIA - ASSESSOR TECNICO I / UAS - 13/08/2024 às 09:47:45.
Documento Nº: 19822233-8406 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19822233-8406>



SESCAP2024514494

SIGA



CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA

de inclusão no Cadastro de Empresas
Inidôneas e Suspensas

Nº 14583



**Declaramos para os devidos fins que o
CNPJ/CPF de nº. 46.769.222/0001-74, não
consta como inscrito no Cadastro de Empre-
sas Inidôneas e Suspensas do estado de
Mato Grosso.**

Válida até 2024-08-28
Fornecimento gratuito

Privacidade - Termos de
Utilização

<https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao>

1/2



SESCAP2024514494



Verifique a autenticidade desta certidão
acessando o site:
[https://ceis.cge.mt.gov.br/?acao=validar-
certidao](https://ceis.cge.mt.gov.br/?acao=validar-certidao) e informe o código validador
447c5f77-9f69-43d3-a699-d3367b448b2a,
ou escaneie o QR CODE ao lado com seu
smartphone.

VOLTAR



CGE - MT



**Acesso a
Participação**

Editais de Licitação
Compra Direta
Fornecedores

Consultas

Banco de Especificação
Licitações
Resultado Licitação
Registro de Preço
Proposta Pregão Presencial

**Acesso aos
Servidores**

Sistema de Aquisição
SIAG-C

Licitações ao Vivo

Ver ata
Assistir Licitação

Fornecedores Sancionados

Opções de Pesquisa

Selecione uma modalidade de consulta:

- ☒ Por CNPJ/CPF
☐ Por Razão Social
☐ Por Tipo de Sanção

Informe um Objeto para a pesquisa:

46.769.222/0001-74

**Acesso ao Portal de
Transparência do Governo
Federal**[Acesso ao cadastro de empresas
inidôneas e suspensas do Governo
Federal - CEIS](#)

Pesquisar Limpar

Nenhum registro encontrado





DADOS DO SOLICITANTE

Nº 24170 / 2024

ENTIDADE INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA
CNPJ 46.769.222/0001-74
RESPONSÁVEL JAIME OLIVEIRA AGUIAR
CPF 788.292.911-53

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA-SE, com fundamento no art. 27, XXXVI, da Resolução n. 16/2021 e na Resolução Normativa n. 02/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que **"NÃO HÁ RESTRIÇÕES"**, referente à pessoa jurídica acima citada perante o TCE-MT.

Esses são os dados resumidos obtidos por meio dos sistemas informatizados do TCE-MT, nesta data.

EMITIDA EM: 13/08/2024

VÁLIDA ATÉ: 12/09/2024

ODILLEY FATIMA LEITE DE MEDEIROS
Secretário de Certificação e Controle de Sanções

SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA
Presidente

***** A autenticidade desta, deverá ser confirmada no site www.tce.mt.gov.br/cnd *****

[Voltar](#) | [Imprimir](#)

© Copyright 2005 TCE/MT - Todos os Direitos Reservados
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo, Caixa Postal 10.003 - Cuiabá-MT - CEP: 78070-970
Fone:(065) 3613-7500 - Email: tce@tce.mt.gov.br - Horário de funcionamento: 8h às 18h



SESCAP2024514494

Seja bem-vindo ao Sistema

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos



Certidão negativa de inidôneo
processada!



Certidão

[← Voltar](#)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA**CPF/CNPJ: **46.769.222/0001-74**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:18:11 do dia 13/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>



SESCAP2024514494

Seja bem-vindo ao Sistema

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos



Certidão negativa de inidôneo
processada!



SESCAP2024514494

PARECER TÉCNICO

**EMPRESA: INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR
LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 46.769.222/0001-74.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/35593.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES/MT.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO”.

**Solicitação de Parecer Técnico - INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA-
C.P 006/2023**

3 mensagens

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

20 de junho de 2024 às 10:33

Para: Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>

Prezados, bom dia!

Cumprimentando-os cordialmente.

Tendo em vista, o Processo nº SES-PRO-2023/60773, na modalidade Chamamento Público, tendo como objeto ***“Credenciamento de interessados na prestação de serviços laboratoriais especializados de Média Complexidade Ambulatorial para realização de exames com finalidade diagnóstica de anatomopatologia, imunohistoquímica e citopatologia, destinados a atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS no Estado de Mato Grosso”***.

Considerando que recebemos o Envelope de Habilitação da empresa: INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.769.222/0001-74, a fim de se credenciar no chamamento público supracitado.

Desta forma, encaminhamos em anexo a documentação da empresa para a realização de parecer técnico com relação aos **documentos técnicos da licitante** (Atestado de capacidade técnica e o Certificado de Regularidade de Inscrição da Empresa em conselho regional de Medicina) e demais documentações conforme item 6 do Edital em anexo, bem como a proposta de preço para análise e aprovação.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.*Secretaria de Estado de Saúde – SES**Coordenadoria de Aquisições - CA**Superintendência de Aquisições e Contratos**Palácio Paiguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),**Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.***DOC. HAB. INSTITUTO DE TRATA. VASCULAR.pdf**

13265K

Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>

21 de junho de 2024 às 13:53

Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Cumprimentando-os cordialmente, informamos que durante a análise da documentação solicitada em diligência para a empresa **INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR**, não foram apresentadas as Documentações solicitadas, conforme abaixo:

1. A proposta para **Arteriografia (Lote 04)** encontra-se ausente os procedimentos: **0210010053, 0210010061, 0210010126, 0210010150.**
2. A proposta para **Cardiologia (Lote 15)** encontra-se ausente os procedimentos: **0211020028, 0406010196, 0406010536, 0406010633, 0406010650, 0406010676, 0406010692, 0406010820, 0406010927, 0406010935, 0406011206, 0406030014, 0406040028, 0406040060, 0406040095, 0406040168, 0406040176, 0406050015, 0406050023, 0406050031, 0406050040, 0406050066, 0406050074, 0406050104, 0406050112, 0406050120, 0406050139, 0210010045, 0301010072.**
3. Relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica para o serviço objeto do contrato, informando nome, cpf, carga horária semanal, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional;
4. Registro ou inscrição do profissional Enfermeiro Responsável Técnico na entidade profissional competente (COREN-MT) com comprovante de endereço;
5. Declaração ou cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada;
6. Prova de que a proponente possui PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) /Programa de Gerenciamento de Riscos PGR;
7. Declaração informando a relação de todos os equipamentos instalados na unidade por ambiente (a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da proponente e estar assinada pelo representante legal da empresa);
8. Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Assim, em relação aos itens 1 e 2 acima, informamos que o edital prevê "Item 6.12.4 A proposta de modelo de carta de credenciamento deverá contemplar todo o LOTE ou grupo de procedimentos" e "Item 14.1 Será admitida a subcontratação, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento), dos serviços objeto do Contrato".

Isto posto, solicitamos diligência junto à empresa, para que possamos concluir a análise da documentação técnica.

Atenciosamente,

COMISSÃO ESPECIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 006

VICTOR AFONSO DE ARRUDA

Matrícula 304471 - Membro

MARCIANO MARCELINO DA SILVA

Matrícula 120311 - Membro

GRACIELE ALVES PEREIRA FRANCISCO

Matrícula 304717 - Membro

Graciele Alves.

Victor Afonso de Arruda

VICTOR AFONSO DE ARRUDA

Coordenador de Contratualização de Serviços de Saúde – SES/MT



[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

13 de agosto de 2024 às 09:22

Para: Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>

Prezados, bom dia!

Tendo em vista que por diversas vezes foi solicitado os documentos faltantes da empresa: **INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR**, e não obtivemos nenhum retorno.

Diante do exposto, solicitamos o parecer final da empresa requerente.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membro da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**RELATÓRIO TÉCNICO CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023/SES-MT FILA ZERO -
INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR**

2 mensagens

Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>

14 de agosto de 2024 às 13:02

Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

Prezados (as),

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos o Relatório Técnico 013/2024 que analisa a habilitação técnica do INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR, no CHP 006/2023/SES-MT, pelo qual nos manifestamos desfavoráveis a sua habilitação.

Atenciosamente,

*Victor Afonso de Arruda***VICTOR AFONSO DE ARRUDA**

Coordenador de Contratualização de Serviços de Saúde – SES/MT

**R.T INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR.pdf**
904K**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)** <cpl@ses.mt.gov.br>

14 de agosto de 2024 às 15:09

Para: Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>

Boa tarde, prezados!

Acusamos o recebimento e agradecemos o retorno.

Atenciosamente,

Vitória Cristina**Telefone: (65) 3613-5410.***Secretaria de Estado de Saúde – SES**Coordenadoria de Aquisições - CA**Superintendência de Aquisições e Contratos**Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),**Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.*

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 016/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES-MT
DADOS DA UNIDADE: INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR.

CNPJ: 46.769.222/001-74.

1. RELATÓRIO

A Comissão Especial de Contratação do Chamamento Público nº 006/2023/SES/MT, composta pelos Servidores: Victor Afonso de Arruda, Matrícula nº 304471, Marciano Marcelino Aquino da Cruz, Matrícula nº 120311, Graciele Alves Pereira Francisco, Matrícula nº 304717 e Marcionita Jose Curvo de Moraes, Matrícula nº 93180, designados pela Portaria nº 629/2023/SES/MT, no exercício das funções esculpidas no artigo 4º da supracitada Portaria, e com supedâneo na Lei Federal nº 14.133/2023, emite o presente Relatório Técnico nº 03/2024.

2. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

O presente relatório tem por base a análise da documentação apresentada pela empresa **INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR**, inscrita no CNPJ nº 46.769.222/001-74, com endereço na Rua SÃO PAULO (LOT N V GRANDE), Nº.60, BAIRRO; CENTRO-SUL, CEP 78.135-613, Município/Estado Várzea Grande -MT, com vistas ao credenciamento ao Chamamento Público nº 006/2023/SES/MT, o qual é seu objeto a *"contratação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica pré e pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso"*.

A presente análise busca apurar as condições do licitante (personalíssimas), através da verificação do conjunto de informações e documentos necessários a comprovar a aptidão para execução dos serviços objeto do edital.

Nos termos do art. 4º da Portaria nº 692/2023/GBSES, cabe a esta comissão o recebimento, análise, julgamento validação dos documentos habilitatórios técnicos e análise das propostas relativas ao Chamamento Público nº 006/2023, para o credenciamento e habilitação das empresas.







2.1.Habilitação Técnica:

A análise da documentação técnica permite comprovar a aptidão do licitante para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da dispensa.

Em primeira análise, foram validados os documentos: Atestado de capacidade técnica, Certificado de Regularidade Estabelecimento (CRM), Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano na prestação dos serviços (aferido pela inscrição CNPJ), Alvará Sanitário; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS); Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; Certidão de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso e perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa; Certidão de regularidade fiscal perante a União, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa; Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa; Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES); Referir-se a execução do serviço licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB; Execução do serviço a ser licitado referido no âmbito de sua atividade econômica, Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica (CRM); Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas, Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhista assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art.1º inciso X, da lei



complementar Estadual N° 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da lei N° 14.133/2021, Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante, Declaração para fins do disposto no inciso VI, art 68 da Lei N° 14.133/2021, que não possuem seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da constituição federal, Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art.14, inciso VI da lei N° 14.133/2021.

Prosseguindo, fora solicitado diligência para apresentação dos seguintes documentos:.

1. A proposta para Arteriografia (Lote 04) encontra-se ausente os procedimentos: 0210010053, 0210010061, 0210010126, 0210010150;
2. A proposta para Cardiologia (Lote 15) encontra-se ausente os procedimentos: 0211020028, 0406010196, 0406010536, 0406010633, 0406010650, 0406010676, 0406010692, 0406010820, 0406010927, 0406010935, 0406011206, 0406030014, 0406040028, 0406040060, 0406040095, 0406040168, 0406040176, 0406050015, 0406050023, 0406050031, 0406050040, 0406050066, 0406050074, 0406050104, 0406050112, 0406050120, 0406050139, 0210010045, 0301010072;
3. Relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica para o serviço objeto do contrato, informando nome, cpf, carga horária semanal, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional;
4. Registro ou inscrição do profissional Enfermeiro Responsável Técnico na entidade profissional competente (COREN-MT) com comprovante de endereço;
5. Declaração ou cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada;
6. Prova de que a proponente possui PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) /Programa de Gerenciamento de Riscos PGR;
7. Declaração informando a relação de todos os equipamentos instalados na unidade por ambiente (a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da proponente e estar assinada pelo representante legal da empresa);
8. Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Assim, em relação aos itens 1 e 2 acima, informamos que o edital prevê *"Item 6.12.4 A proposta de modelo de carta de credenciamento deverá contemplar todo o LOTE ou grupo de procedimentos" e "Item 14.1 Será admitida a subcontratação, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento), dos serviços objeto do Contrato"*.

Diligenciada, a empresa não apresentou as documentações ausentes no processo e nem a as adequações necessárias conforme explicito no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES-MT**, no qual é imprescindível para configurar a habilitação favorável.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em relação a habilitação técnica a Comissão Especial de Contratação do Chamamento Público nº 006/2023, opina **DESAVORÁVEL** à Habilitação/Credenciamento da empresa **INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR**.

Outrossim, registra-se a ausência da Sra. Marcionita Jose Curvo de Moraes, Matrícula nº 93180, membro desta Comissão, a qual não conseguimos contato.

Para fins de registro, a Portaria nº 692/2023/GBSES em seu art. 4º dispõe que: *"A Comissão Especial de Contratação funcionará sempre com participação de no mínimo três membros da presente equipe. Devendo registrar o motivo de eventuais ausências, bem como, assinar os documentos técnicos de habilitação"*.

É o nosso parecer.

Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2024.


VICTOR AFONSO DE ARRUDA
Matrícula nº 304471
Membro


MARCIANO MARCELINO AQUINO DA CRUZ
Matrícula nº 120311
Membro


GRACIELE ALVES PEREIRA FRANCISCO
Matrícula nº 304717
Membro

MARCIONITA JOSÉ CURVO DE MORAES
Matrícula nº 93180
Membro